



Brasília, abril de 2020.

Adesão ao PNLD – Nova prorrogação – **27/04/2020**

Parceiro (a) do Livro Didático,

Em março de 2020 foi aberta a adesão ao PNLD no sistema PDDE Interativo/SIMEC, conforme divulgado no informe nº 18/2020. Todavia, observamos que muitas Entidades Federais e alguns municípios estão sem adesão registrada ao PNLD para receber os materiais do Programa. Somente são atendidas com materiais do PNLD as redes de ensino e escolas federais que possuem adesão formal ao Programa. A adesão ao Programa é válida por tempo indeterminado e as redes de ensino e escolas federais que não desejam mais receber os materiais do PNLD devem solicitar exclusão no sistema PDDE Interativo/SIMEC.

Solicitamos que os dirigentes das escolas federais e dirigentes municipais e estaduais de educação confirmem a situação da adesão da entidade no sistema PDDE Interativo/SIMEC e verifiquem se desejam modificar as etapas de ensino atendidas e tipos de materiais selecionados. A adesão ao PNLD está aberta para atualizações no sistema até o dia **23/04/2020**.

Caso a **escola federal** ainda não tenha diretor ativo, ou tenha alterado o diretor, encaminhe até as **18h00 do dia 27/04/2020** documento de identificação do Diretor (a) da escola com indicação do CPF, bem como portaria de nomeação ou termo de posse para o e-mail livrodidatico@fnde.gov.br, indicando no campo assunto: Adesão Entidade Federal. O FNDE irá ativar o perfil do Diretor (a) da Escola para que a entidade registre adesão ao PNLD.

A atualização da adesão é realizada no sistema PDDE Interativo com a senha do (a) diretor (a) da escola federal, dirigente municipal ou dirigente estadual de educação, conforme o caso. É muito importante salvar o comprovante das alterações realizadas no sistema! O manual com as orientações para as secretarias de educação e escolas federais atualizarem a adesão ao PNLD pode ser consultado em:

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/manuais-pdde-simec>

Atenção! No caso de escolas municipais e estaduais o (a) responsável pelo registro da adesão ao PNLD é o (a) dirigente da secretaria municipal ou estadual de educação.